Congonhas CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/Nº 13 /2025

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 206/2026
Data: 03/02/2026 - Horário: 09:09
Legislativo

Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Ementa: Requer submissão ao Plenário de pedido de esclarecimentos, providências acerca da suspensão do Credenciamento PMC/001/2025 – PRC 151/2025.

A Vereadora Simônia Maria Magalhães, no exercício do mandato parlamentar, com fundamento nas atribuições fiscalizatórias do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas, vem, respeitosamente, REQUERER a submissão do presente expediente à apreciação do Plenário, para que delibere sobre as providências a seguir expostas.

I – DOS FATOS

Chegou ao conhecimento desta Vereadora a decisão da Comissão Especial de Credenciamento do Município de Congonhas/MG, nomeada pelas Portarias nº 819, de 05/05/2025, e nº 1.047, de 03/12/2025, que deliberou pela SUSPENSÃO do Credenciamento PMC/001/2025 – PRC 151/2025, tornando sem efeito a designação anteriormente prevista para o dia 08 de janeiro de 2026, às 08 horas, com a informação de que nova data será oportunamente publicada.

A suspensão de procedimento administrativo dessa natureza, sem a devida publicidade ampliada e sem o conhecimento formal do Poder Legislativo, impacta diretamente a transparência administrativa, a segurança jurídica dos interessados e o regular exercício do controle externo pela Câmara Municipal.

II – DA COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Compete ao Plenário da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e de sua administração direta e indireta, bem como solicitar informações, deliberar sobre providências de interesse público e zelar pela observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Regimento Interno.

Dessa forma, mostra-se legítima e necessária a apreciação plenária do presente requerimento, a fim de garantir transparência administrativa, controle institucional e respeito ao interesse público.

III – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, REQUER:

1. Que o presente requerimento seja lido, discutido e votado em Plenário;

2. Uma vez aprovado, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal e à Comissão Especial de Credenciamento, para que encaminhem à Câmara Municipal:

a) Cópia integral do ato administrativo que determinou a suspensão do Credenciamento PMC/001/2025 – PRC 151/2025, com a devida motivação;

b) Esclarecimentos formais acerca das razões da suspensão e das providências adotadas;

c) Informações sobre o novo cronograma e a previsão de publicação de nova data para continuidade do processo.

IV – DO PRAZO

Em conformidade com as atribuições fiscalizatórias do Plenário da Câmara Municipal, previstas nos arts. 1º, 3º, 4º, 49 e 50 do Regimento Interno, bem como com a competência do Presidente da Câmara para solicitar informações e expedir ofícios ao Poder Executivo (art. 42, inciso XXII, alínea "c"), REQUER-SE que as informações e documentos solicitados sejam encaminhados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do ofício.

O prazo ora fixado observa o princípio da razoabilidade e encontra respaldo na prática regimental desta Casa, inclusive por analogia ao parágrafo único do art. 42 do Regimento Interno.

O não atendimento do prazo, ou o envio de resposta incompleta, evasiva ou desacompanhada da documentação pertinente, deverá ser formalmente justificado, sem prejuízo da adoção das medidas regimentais e legais cabíveis, inclusive:

- Reiteração do pedido;
- Convocação de autoridade competente;

• Encaminhamento aos órgãos de controle externo, como Tribunal de Contas e Ministério Público.

V – DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS QUANTO À VERACIDADE DAS RESPOSTAS

O atendimento ao presente requerimento deverá observar, de forma estrita, o dever de veracidade, completude e precisão das informações prestadas, uma vez que as respostas encaminhadas à Câmara Municipal produzem efeitos jurídicos, administrativos e institucionais, sendo utilizadas para o exercício do controle externo legislativo.

As informações fornecidas deverão refletir fielmente a realidade dos fatos e dos atos administrativos praticados, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

O fornecimento de informações omissas, incompletas, contraditórias ou inverídicas poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive o encaminhamento aos órgãos de controle externo, sem prejuízo das providências regimentais desta Casa Legislativa.

VI – CONCLUSÃO

O presente requerimento possui natureza estritamente fiscalizatória, não representando ingerência na autonomia administrativa do Poder Executivo, mas sim o exercício legítimo das prerrogativas constitucionais e regimentais do Poder Legislativo, em defesa da transparência, da legalidade e do interesse público.

Nestes termos,

Requer deferimento.

Congonhas, 03 de fevereiro de 2026.

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES:06812212679

Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES:06812212679
Dados: 2026.02.03 08:42:53 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães

Vereadora